

RESOLUÇÃO N.º /2011

Recomenda ao Governo que determine uma nova calendarização para as obras do Sistema de Mobilidade do Mondego

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- No quadro da avaliação das obras públicas, determine uma nova calendarização para as obras do Metro do Mondego, que tenha como base a proposta efectuada pela Administração do Metro do Mondego:
 - 1ª Fase – Serpins (Lousã) até São José (Coimbra), a concluir até 2013;
 - 2ª Fase – De S. José (Coimbra) até Coimbra B, a concluir até 2015;
 - 3ª Fase – Linha do Hospital, a concluir até 2017.
- 2- Constitua, com as câmaras municipais envolvidas, uma autoridade intermunicipal de transportes que fique responsável pela gestão integrada deste investimento, nomeadamente no que diz respeito à sua natureza urbana e suburbana e às implicações urbanísticas que implica.

Aprovada em 21 de Janeiro de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)